



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026

ADESÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, com sede na RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, nº 35 – Bairro: CENTRO, CEP: 39.135-000, PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG, inscrito no **CNPJ/MG Nº 17.754.185/0001-22**, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **Senhor OSVALDINO REIS DA SILVA**, portador do CPF nº 497.870.556-87, doravante denominada CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Contrato nº 43/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 43/2026 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração das dotações orçamentárias, as despesas decorrentes deste Contrato serão consignadas com as seguintes rubricas:

2- GABINETE DO PREFEITO: 02.01.01.04.122.0002.2013.33903000 - 02.01.01.04.122.0002.2013.33903900 (Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito); **3- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** 03.01.05.04.122.0002.2023.33903000 / 03.01.05.04.122.0002.2023.33903900 (Manutenção Ativ. Secret. Fazenda e Desenvolvimento Econômico); **4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:** 04.01.01.04.122.0002.2027.33903000 / 04.01.01.04.122.0002.2027. (Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos); 04.01.01.06.181.0003.2037.339041 (Manutenção Convênio Polícia Civil); 04.01.01.06.181.0003.2038.339041 (Manutenção Convênio Polícia Militar); **5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** 05.01.01.12.122.0015.2045.33903000 / 05.01.01.12.122.0015.2045.33903900 (Manutenção Administração do Ensino Municipal); 05.01.01.12.364.0018.2049.33903000 / 05.01.01.12.364.0018.2049.33903900 (Apoio ao Transporte Estudantes de Nível Superior e Cursos Técnicos); 05.01.03.12.361.0016.2061.33903000 / 05.01.03.12.361.0016.2061.33903900 (Manutenção do Transporte de Estudantes); **6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** 06.02.01.10.301.0010.2069.33903000 / 06.02.01.10.301.0010.2069.33903900 (Manutenção Atividade Médica Saúde da Família–ESF); 06.02.02.10.302.0011.2075.33903000 / 06.02.02.10.302.0011.2075.33903900 (Manutenção Atividades do Transporte de Doentes); 06.02.02.10.302.001.2078.33903000 - 06.02.02.10.302.001.2078.33903900 (Manutenção dos Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial); 06.02.03.10.304.0012.2080.33903000 / 06.02.03.10.304.0012.2080.33903900 (Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Municipal); 06.02.03.10.305.0012.2082.33903000 / 06.02.03.10.305.0012.2082.33903900 (Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental); 06.02.05.10.122.0013.2087.33903000 / 06.02.05.10.122.0013.2087.33903900 (Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde); **7- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 07.01.01.08.122.0002.2090.33903000 / 07.01.01.08.122.0002.2090.33903900 (Manutenção Atividades Administ. Sec. Assistência Social) 07.01.01.08.243.0006.2091.33903000 / 07.01.01.08.243.0006.2091.33903900 (Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar); 07.02.02.08.245.0005.2101.33903000 / 07.02.02.08.245.0005.2101.33903900 (Ações para Proteção Social Básica); 07.02.03.08.245.0007.2104.33903000 / 07.02.03.08.245.0007.2104.33903900 (Ações Para Proteção Social Especial de Média Complexidade) 07.02.03.08.245.0007.2105.33903000 / 07.02.03.08.245.0007.2105.33903900 (Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade); **8- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:** 08.01.01.04.122.0002.2118.33903000 / 08.01.01.04.122.0002.2118.33903900 (Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Governo); **9- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** 09.01.01.20.122.0002.2123.33903000 / 09.01.01.20.122.0002.2123.33903900 (Coordenação da Secretaria de Agricultura); 09.01.02.20.608.0026.2131.33903000 / 09.01.02.20.608.0026.2131.33903900 (Manutenção Atividades Serviços de Agricultura); **10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:** 10.01.01.27.122.0002.2137.33903000 / 10.01.01.27.122.0002.2137.33903900 (Manut. Atividades Secretaria Mun. Esp e Lazer); **11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA:** 11.01.01.17.512.0023.2156.33903000 / 11.01.01.17.512.0023.2156.33903900 (Manutenção Serviços de Abastecimento de Água); 11.01.02.17.512.0023.2158.33903000 / 11.01.02.17.512.0023.2158.33903900 (Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários); 11.01.03. 18.541.0025.2161.33903000 / 11.01.03. 18.541.0025.2161.33903900 (Despesas C/Manutenção da Usina de Reciclagem); **12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** 12.01.01. 04.122.0002.2163. 33903000 / 12.01.01. 04.122.0002.2163. 33903900 (Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos); **13- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES:** 13.01.01.15.122.0002.2164.33903000 / 13.01.01.15.122.0002.2164.33903900 (Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas); 13.01.01. 15.451.0022.2166.33903000 / 13.01.01. 15.451.0022.2166.33903900 (Manutenção Atividades dos Serviços de Vias Urbanas Municipais); 13.01.02.26.782.0027.2172.33903000 / 13.01.02.26.782.0027.2172.33903900 (Manutenção dos Serviços de Oficinas); 13.01.03.26.782.0027.2173.33903000 / 13.01.03.26.782.0027.2173.33903900 (Manutenção Serviços de Transportes); 13.01.03. 26.782.0027.2174.33903000 / 13.01.03. 26.782.0027.2174.33903900 (Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais); 13.01.04.26.782.0027.2175.33903000 / 13.01.04.26.782.0027.2175.33903900 (Manutenção dos Veículos Máquinas e Equipamentos Rodoviários); 13.01.05.15.452.0022.2176.33903000 / 13.01.05.15.452.0022.2176.33903900 (Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal); **14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:** 14.07.01.13.122.0020.2186.33903000 / 14.07.01.13.122.0020.2186.33903900 (Manut. das Ativ. da Secr. Mun. de Cultura e Turismo); **15- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** 15.01.01. 15.122.0002.2195.33903000 / 15.01.01. 15.122.0002.2195.33903900 (Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas não alcançadas por esse instrumento, permanecem inalteradas

Presidente Kubitschek/MG, 24 de junho de 2026.

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____